Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de junho de 2019**, à partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, sendo caminhão com carroceria, novo, zero km, fabricação nacional, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:0B01CF30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 015/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **015/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 29.829.864/0001-00, com sede na Rua 13 quadra 13 lote 19, Água Fria II, CEP: 73780-000 Água Fria de Goiás-GO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços como Médico Clinico Geral Plantonista em atendimento da população usuária do Centro de Saúde.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES. O CREDENCIANTE pagara ao CREDENCIADO a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) para prestação de serviços (Plantão 12 horas).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:11A3593F

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 016/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **016/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 29.829.864/0001-00, com sede na Rua 13 quadra 13 lote 19, Água Fria II, CEP: 73780-000 Água Fria de Goiás-GO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços como Médico Clinico Geral da Estratégia Saúde da Família zona rural da população de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES. O CREDENCIANTE pagara ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:660AFA7A

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 014/2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **014/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: J AMERICO DA SILVEIRA EIRELI, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 29.40.940/0001-28, com sede na RUA 28 Nº 551, SETOR BOSQUE, CEP: 73.802-035 FORMOSA - GO, Empresa representada por João Américo da Silveira, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 036.115.201-95 e RG nº. 5481830/SPTGO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços como Médico Clinico Geral Plantonista em atendimento da população usuária do Centro de Saúde.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES. O CREDENCIANTE pagara ao CREDENCIADO a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) para prestação de serviços (Plantão 12 horas).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:1032003E

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 013/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **013/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: J AMERICO DA SILVEIRA EIRELI, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 29.40.940/0001-28, com sede na RUA 28 Nº 551, SETOR BOSQUE, CEP: 73.802-035 FORMOSA - GO, Empresa representada por João Américo da Silveira, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 036.115.201-95 e RG nº. 5481830/SPTGO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços como Médico Clinico Geral da Estratégia da Saúde da Família (40 horas) / Médico Clinico Gera / Plantonista (20 horas), atendendo a população usuária no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES. O CREDENCIANTE pagara ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) como Médico Clinico Geral (40horas), e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) como Médico Clinico Geral Plantonista (20 horas).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A1E60E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 017/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **017/2019**

CONTRATADO:

LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, brasileira, Técnico em Enfermagem, portador do CPF nº 385.274.051-72, carteira de identidade n° 978.222 SSP/DF,COREN-GO Nº. 59.2023AE residente e domiciliada na Rua Anibal Modesto de Oliveira Qd. 16, Lt. 06/07, Centro - Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos como Técnico em Enfermagem / Remoção, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:939BFDB8

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 018/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **018/2019**

CONTRATADO:

1. NEUSA PEREIRA DE FARIA, brasileiro (a), Técnico(a) em Enfermagem, portador(a) do CPF nº 015.147.951-83, carteira de identidade n° 4129023 DGPC/GO,COREN-GO Nº. 001174.974, residente e domiciliado na RUA JOÃO DE DEUS QUADRA 16 LOTE 02, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a

prestação de serviços técnicos como Técnico em Enfermagem / Remoção, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CCREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:5938C68F

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 021/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **021/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA: **R F ENFERMAGEM,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 30.907.480/0001-30, com sede na RUA 15 QUADRA 23 LOTE 03, CENTRO, CEP: 73.780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas semanais) como Enfermeira PSF em atendimento da população no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:F03DB282

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 020/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **020/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA: **R F ENFERMAGEM,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 30.907.480/0001-30, com sede na RUA 15 QUADRA 23 LOTE 03, CENTRO, CEP: 73.780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (12 horas) como Enfermeira Plantonista em atendimento da população no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 165.00 (cento e sessenta e cinco reais).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9204EB43

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 022/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **022/2019**

CONTRATADO:

1. **MARINA DO CARMO RIBEIRO,** brasileira, Auxiliar de Laboratório, portadora do CPF nº 933.339.941-00, carteira de identidade n° 1.992.960 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 14 Q. 33 L, 15 S/N Centro – CEP: 73780-000 - Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO e a prestação de serviços técnicos como Auxiliar de Laboratório para atendimento (10 horas semanais) / Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica para atendimento (30 horas semanais) da população junto ao centro de saúde municipal, realizando a coleta de material para exames laboratoriais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA à importância mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atendimento de 10 horas semanais, R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7FCA04D8

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 026/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **026/2019**

CONTRATADO:

1. **ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES,** brasileiro (a), Enfermeira, portador (a) do CPF nº 007.548.821-36, carteira de identidade n° 4660688 SSP/GO, COREN-GO Nº. 000.471.947, residente e domiciliado (a) na RUA GOIAS QUADRA 02 LOTE 22, JARDIM DAS ACACIAS, PADRE BERNARDO – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Enfermeiro (a) PSF, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:89025EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 025/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **025/2019**

CONTRATADO:

1. **JAIR DA COSTA MADUREIRA REGES,** brasileiro, Fisioterapeuta, portador do CPF nº 032.010.101-03, carteira de identidade n° 1.013.205 SSP/TO, inscrição CREFITO Nº. 261879-F, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO PAIVA QUADRA 04 LOTE 08, CEP: 73.780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como, Fisioterapeuta-NASF com 30 horas semanais / Fisioterapeuta – Centro de Saúde com 10 horas semanais, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) bruto, perfazendo o valor de R$25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para atendimento 30 horas NASF e R$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) para atendimento de 10 horas Centro de saúde, pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:B35F26C3

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 029/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **029/2019**

CONTRATADO:

1. **MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR,** brasileiro, Médico portador do CPF nº 017.532.633-95, carteira de identidade n° 0001120911998 SSP/MA,CRM Nº. 019774 GO residente e domiciliado no CONDOMÍNIOJARDIM EUROPA II, BRASÍLIA – DF.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Médico Ortopedista, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 20 consultas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:434AA9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 009/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **009/2019**

CONTRATADO:

1. **ANA CLAUDIA CARVALHO GUIMARÃES,** brasileira, Auxiliar de Enfermagem, COREN – GO Nº 000517699 portadora do CPF nº 947.879.211-34, carteira de identidade n° 2.202.105 SSP/DF, residente e domiciliado (a) na RUA JOÃO DE DEUS NOGUEIRA QUADRA 19 LOTE 08 CENTRO CEP: 73.780-000.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO e a prestação de serviços técnicos como Auxiliar de Enfermagem / Coordenador (a) Atenção Básica para atendimento (40 horas semanais) da população junto ao centro de saúde municipal.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO à importância mensal de R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:18A39700

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 006/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **006/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA, **D. R. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 30.976.181/0001-57, com sede na RUA 12 QUADRA 63 LOTE 10, SETOR CENTRO, CEP: 73.780-000, Empresa representada por Danila Rodrigues de Souza

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (12 horas) como Enfermeira Plantonista em atendimento da população usuária no Centro Saúde do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:C24C2C69

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 010/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **010/2019**

CONTRATADO:

1. LOURIAN DE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista, portador (a) do CPF nº 610.877.181-04, carteira de identidade n° 1.618.782 SSP/DF, Carteira Profissional Nº. 16599 GO, residente e domiciliado (a) na RUA AGENOR ALVES QUADRA 30 LOTE 10 - Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Cirurgiã Dentista (Odontólogo), para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CCREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2C4FB649

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 012/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **012/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA, **AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 31.818.948/0001-82, com sede na RUA SEBASTIAO DE PAIVAQD. 04 LOTE 06, SN, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (12 horas) como Enfermeiro Plantonista em atendimento da população usuária do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) bruto por plantão, pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:B0106012

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 011/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **011/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA, **AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 31.818.948/0001-82, com sede na RUA SEBASTIÃODE PAIVA QD. 04 LOTE 06, SN, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas) como Enfermeiro Centro de Saúde / (12 horas) como Técnico em Radiologia para atendimento da população usuária do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) bruto, para atendimento como Enfermeiro Centro de Saúde, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:0B18B4A2

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 007/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **007/2019**

CONTRATADO:

1. PESSOA JURÍDICA, **SMART SORRISO EIRELI,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 31.483.616/0001-94, com sede na RUA OLIMPIO CARDOSO DELGADO QUADRA 16 LOTE AB. CENTRO, CEP: 73.780-000 ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Empresa representada por Hebert Ruan da Silva Santos.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas semanais) como Cirurgião Dentista (Odontológico PSF) em atendimento da população usuária no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:F70EFA33

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 002/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **002/2019**

CONTRATADO:

1. YANNE SOARES LOPES, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, portador do CPF nº 016.909.821-44, carteira de identidade n° 2597059 SSP/DF,CRO-GO-AASB - 7478 residente e domiciliada na Rua Honorio Xavier da Guirra Quadra 28, Lote 17, Centro CEP: 73780-000 Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Auxiliar de Saúde Bucal, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 14/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 14 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:EBD1E598

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 004/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **004/2019**

CONTRATADO:

GEIGIANE PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), Psicóloga , portador(a) do CPF nº 033.896.961-64, carteira de identidade n° 2887945 SSP/DF,CRP-DF Nº. 19.799, residente e domiciliado na RUA AGENOR ALVES QUADRA 26 LOTE 08, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos, Psicóloga NASF , para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 10 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.000 (um mil reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:649AD5A9

PREFEITURA MUNICIPAL
003/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **003/2019**

CONTRATADO:

JACIARA DE FARIA PEREIRA, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, portador do CPF nº 798.597.041-04, carteira de identidade n° 1.640167 SSP/DF,CRO-GO-AASB - 7651 residente e domiciliada na Rua 26, Quadra 10, Lote 17 - Água Fria II CEP: 73780-000 Água Fria de Goiás
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Auxiliar de Saúde Bucal, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 14/03/2019 a 31/12/2019.
DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D7BEF9B7

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 005/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **005/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA, **D. R. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 30.976.181/0001-57, com sede na RUA 12 QUADRA 63 LOTE 10, SETOR CENTRO, CEP: 73.780-000, Empresa representada por Danila Rodrigues de Souza.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas) como Enfermeira Centro de Saúde da população usuária do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2279C06A

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 001/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **001/2019**

CONTRATADO:

HELON BRITO CORREIA, brasileiro, Técnico em Enfermagem, portador do CPF nº 000.528.431-73, carteira de identidade n° 2278480 SSP/DF,COREN-GO Nº. 825.553, residente e domiciliado na RUA GERONIMO DA SILVA QUADRA 08 LOTE 16, Centro - Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Técnico em Enfermagem Zona Rural, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CCREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D2AEAC72

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 023/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **023/2019**

CONTRATADO:

MAYARA CARLA DE ALMEIDA VIEIRA -ME, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 27.267.037/0001-37, com sede na RUA GERONIMO DA SILVA QUADRA 28 LOTE 03 LOJA 02, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (20 horas) como Nutricionista - NASF em atendimento da população usuária do Programa PSF (Programa Saúde da Família) no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 14/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 14 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4D142EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 008/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **008/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: VALMI VIANA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 31.259.742/0001-60, com sede na QNQ 20 CONJUNTO 51 CASA 20, CEP: 72.261.251 CEILANDIA – DF.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas semanais) como Farmacêutico em atendimento da população no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 09/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 09 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7AE7F7A8

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 024/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **024/2019**

CONTRATADO:

JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS, brasileira, Técnico em Enfermagem, portador do CPF nº 893.117.871-91, carteira de identidade n° 1736385 SSP/DF,COREN-GO Nº. 001.341.590 residente e domiciliada na Rua12, Q. 32 L. 11 S/N Centro –CEP: 73780-000 Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO a prestação de serviços técnicos como Técnico em Enfermagem / Remoção, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município com atendimento 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) bruto, perfazendo o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:57890BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 027/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **027/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA:**RENATHA THESSA DE RESENDE BIFFI,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 27.358.885/0001-51, com sede na PC JOSE MAURICIO DE MOURA Nº. 573 QUADRA 26 LOTE 04, CENTRO, CEP: 76.490-000, MARA ROSA - GO,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (20 horas) como Médico clinico geral / Plantonista em atendimento da população usuária do Programa PSF (Programa Saúde da Família) no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 09/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de 10.000,00 (dez mil reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 09 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:5CC6C354

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 028/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **028/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: **BIO FREITAS LAB LTDA,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 21.139.773/0001-23, com sede na Q QC1 SN MC LOTE 11-D, SETOR OESTE, CEP: 73.750-000 PLANALTINA - GO,
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (20 horas) como Bioquímico/Farmacêutico em atendimento da população usuária do Programa PSF (Programa Saúde da Família) no Município de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 14/03/2019 a 31/12/2019.
DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 3.000,00 (quatro mil reais) bruto, perfazendo o valor global para emissão de nota de empenho no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), pagos mediante apresentação de fatura de inicio de atendimento.

Data de Assinatura: 14 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:0E92A92D

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 030/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **030/2019**

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: **G.K.V. RAMOS ASSISTÊNCIAMÉDICA EIRELI,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 32.527.466/0001-36, com sede na RUA DOMINGOS ALCANTARA Nº 73, MORADA DO PARQUE, MONTES CLAROS – MG, empresa representada por Geisbelle Kerlen Vieira Ramos.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (12 horas) como Médico (a.) Clinico Geral Plantonista em atendimento da população usuária no Município de Água Fria de Goiás.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 08/03/2019 a 31/12/2019.
DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Data de Assinatura: 08 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3C7F7AFC

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 031/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **031/2019**
CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 30.548.025/0001-95, com sede na ST

SBS QUADRA 02 BLOCO S Nº 14 SALA 812 PARTE V, ASA SUL, BRASILIA-DF.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (30 consultas) como Médico Ginecologista em atendimento da população usuária no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 14/03/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 14 de Março de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:AFCEC6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 007/2019

PORTARIA-SPAS Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através no Decreto n°475/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o funcionário do Município, Maycon Rangel Rodrigues Tome, ocupante do Cargo De ASSESOR ESPECIAL 2 , empreendeu viagem no dia 21 de maio de 2019, no veículo uno, placa PQF-6534 , à cidade de jataí- GO.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8DF6A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 077/2019

PORTARIA-SA Nº 077. DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO, Portadora do CPF sob o nº 908.488.291-15, ocupante do cargo de Assessora Especial 1, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 16 de maio de 2019, à cidade de Santa Helena–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:084972F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº020-A

DECRETO Nº020-A CALDAZINHA, 02 MAIO 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o resultado final do Processo de Seleção Publica 002/2014 desta Prefeitura, nos termos do Edital do referido Processo de Seleção Publica e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo de Seleção Publica nº002/2014, para preenchimento de vagas de ACS- Agente Comunitário de Saúde e ACE- Agente de Combate ás Endemias, estabelecido no Edital nº 002/2014;

Considerando a homologação do mencionado Processo de Seleção Publica por meio do Decreto nº 030/2015 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias no Município de Caldazinha, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS** do Município de Caldazinha, para estagio probatório,

em virtude de aprovação em Processo de Seleção Publica homologada pelo Decreto Municipal 030/2015, de 05 de maio de 2015, a seguinte candidata: **Ana Paula Ferreira da Silva**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:7B25EC04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO 005/2019 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005 /2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **005/2019**, tipo menor preço, objetivando a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo. Informa que a sessão será realizada dia 10/06/2019 às 10:00 horas na sede da Prefeitura situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 1.327 – Setor Central, neste Município, CEP 76.470-000,em horário de expediente, das 08:00 h às11:00 h, e 13:00h ás 17:00 horas pelo telefone (62) 3377-6830

Formoso/GO, 24 de Maio de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:FE18A27F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 006/ 2019 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.575.041/0001-02, com sede na Rua 03, s/nº, Qd.07 Lote 05, Jardim Bonança, CEP:74.919.310, Aparecida de Goiânia/GO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Infraestrutura Urbana - Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Goiatuba/GO, área total de 17.065,05 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 849717/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1043198-54, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos. Visando ADITAR pela 2ª (segunda) vez, o valor do CONTRATO Nº 006/ 2019 (ADVINDO TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018), celebrado entre as partes supracitadas.
Vale ressaltar que a licitação se deu em 02 de abril de 2018 onde utilizou a tabela base sendo 10/2017 e o início das obras só foi autorizado no final de abril de 2019 pelo Gestor Financeiro e Caixa Econômica Federal. Por esse motivo os preços ofertados na licitação defasaram dos atuais praticados no mercado.
O reajuste é de 9,3435%, equivalente a **R$ 48.854,83 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** do valor contratado.
Diante do exposto, o valor contratual com o 2º (segundo) REAJUSTE passará a ser **R$ 571.728,90 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**.

Goiatuba - GO, 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F02F11F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/19, Tipo Menor Preço; **Data e Horário:** 07/06/19 as 10h00min, Contratação de Veículos para atender o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Residentes na Zona Rural no Município de Guarani de Goiás – GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 24 de Maio de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:4DACFBDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN

Processo nº 2019003503
Edital de Pregão Presencial nº 045/2019
Assunto: Impugnação Edital
Interessada: Comercial Dinâmica EIRELLI

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a Impugnação reúne as condições de ser CONHECIDA, e no mérito, não vislumbro qualquer irregularidade/direcionamento no objeto do edital questionado pelo Impugnante, razão pela qual NEGO PROVIMENTO à impugnação oferecida, para manter inalterado o instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Em homenagem ao princípio da fungibilidade, a impugnação agitada fica recebida e respondida como pedido de esclarecimentos, nos termos retro mencionado.

Considerando que não houve RETRATAÇÃO da decisão, submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EB6A4E1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019
PROCESSO nº 2019001576
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA PRÓPRIA, COM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
Interessados: Mais Soluções – Câmara de Negociação e Mediação Online Ltda e APROCOM CONSULT LTDA EPP

DECISÃO

Sem mais delongas, diante do exposto, ACOLHO o parecer jurídico, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e DECIDO CONHECER do recurso interposto, e NEGAR PROVIMENTO, mantendo a adjudicação a empresa APROCOM CONSULT LTDA EPP, CNPJ nº 30.963.465/0001-09.

Considerando que não houve RETRATAÇÃO da decisão, submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo, no período legal de 03 (três) dias úteis aos licitantes.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2D527EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - SRP EXCLUSIVO PARA ME E EPP, ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 10.06.2019, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de *Gêneros Alimentícios* destinados a atender as necessidades do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 011/2019. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:ADC279CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - SRP EXCLUSIVO PARA ME E EPP, ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 12.06.2019, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de *Produtos de limpeza e higiene, material de consumo e utensílios de copa e cozinha* destinados a atender as necessidades do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 012/2019. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6EF6F09D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. 013/2019 EXCLUSIVO PARA ME E EPP, ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **07.06.2019**, às **08h30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" Exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte municipal de alunos da Educação Básica, Infantil e Médio para as escolas municipais na cidade de Ipiranga de Goiás, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **013/2019**. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:CEFB642D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 37/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 37/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.415/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 206/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO FMS N. 37/2019, FIRMADO AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", **LEIA-SE**: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA". OCASIÃO EM QUE O PARÁGRAFO QUARTA DA SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO; PARÁGRAFO QUARTO** – A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 70 DA LEI Nº 8.666/1993."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** ; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E6C6C5D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 43/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1912/2019, MEDIANTE** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 E PARECER JURÍDICO Nº 468/2019**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS. CONTRATADO: **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 02 SALAS - CENTROS CIRÚRGICOS (EQUIPADAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS) – E/COM 10 (DEZ) LEITOS INDIVIDUAIS ((POR SEMANA) TIPO: ENFERMARIA) PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DO "HOSPITAL OLAVO SCHERMER" LOCALIZADO/SITUADO NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO, PARA O ATENDIMENTO DA/A POPULAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:** A PRESENTE LOCAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO INDICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A/O PRESENTE LOCAÇÃO/CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:19957C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000316/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°048/2017- 2º VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 706/2019 E PARECER JURÍDICO N. 429/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL E 02 (DUAS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL PERÍODO, ADVINDA DO **2º E 4° TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **09/05/2019 A 08/05/2020**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO VALOR DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DCBA9FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
PROCESSO ADM. 2043/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839.115/0001-28-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, fará realizar licitação agendada para às **08h30min** do **dia 07 do mês de junho de 2019**, na sede da Prefeitura, em sessão pública, para registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de **ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para o cumprimento de mandados de segurança. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 24 de maio de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:D5AE2ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019.**
CONTRATADO: FABINEI DA SILVA MOREIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 897.380.631-91,
Estabelecida À FAZENDA PACIÊNCIA, ZONA RURAL, SANTA ROSA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 21.368,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais).
Petrolina de Goiás, 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D6A87064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.114253/2018-26-54000.066211/2018-71; 1º Termo Aditivo ao termo de Cessão de uso de 06/07/2018, que entre si celebram a superintendência regional do INCRA em Goiás e a Prefeitura Municipal de Posse/GO; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Objeto: Estender a permissão de uso concedida no Termo de Cessão de Uso celebrado em 06/07/2018 (Ref. Trator Agrícola de Patrimônio nº276.971) ao uso de equipamentos Agrícolas: carreta Agrícola em Madeira de Lei – Patrimônio nº 278.268 e Grade Aradora – Patrimônio nº 278.580, destinado ao atendimento de diversas comunidades rurais, na área de atuação do INCRA, no município de Posse/GO; Vigência: O presente termo aditivo ao termo de cessão vigora pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de ambas as partes e terá eficácia a partir do dia seguinte ao da sua assinatura: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL (CESSIONARIA) e **EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA** –SUPERINTENDENTE (CEDENTE); Data de Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:986B5772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/2019 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:20AD9966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 580/2019

LEI Nº. 580/2019 SANTA FE DE GOIÁS, 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de criar uma "Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos", na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma "Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos", na sede do Paço Municipal.

Parágrafo primeiro – A Galeria conterá as fotos dos ex-prefeitos, seus nomes e anos de sua gestão.

Parágrafo segundo – A cada inicio de uma nova gestão, o alcaide deverá promover a atualização da galeria, com a inclusão das informação do(a) prefeito(a) que a gestão tenha findado.

Parágrafo terceiro - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, caso necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e tres dias do mês de maio de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1DAA0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ATA TP 003/2019

ATA REF.EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019), nesta cidade e município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na Sala de Licitações, situada à Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Residencial Portal do Sol – Santa Fé de Goiás/GO, reuniram, a partir das 15h00min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Valério Andre Vilela Silva– Presidente, Adão Neves dos Santos – Membro e João Pedro Umbelino dos Santos - Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, de dirigir e julgar a referida Licitação, destinada a selecionar a melhor proposta, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de **Revitalização da Praça da Matriz -Contrato de Repasse OGU nº 845124/2017 - Operação 1039192-62 - Programa Planejamento Urbano**, conforme discriminado no Edital supra mencionado, com a finalidade de abrir os envelopes contendo documentações e propostas, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, as propostas aceitas. Aberto os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela senhora Presidente, constatou a presença dos representantes das empresas: BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59, representada por este ato pelo Sr. Tiago Bonadio, portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO e a foram protocolados os documentos das empresa ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75, por este ato pelo Sr. Lucas Ricardo Teixeira Santos, portador do CPF nº 043.462.431-36 e RG nº 5389525 SPTC-GO e MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME inscrita no CNPJ: 20.938.378/0001-48 por seu representante legal, Mauro Antonio de Araujo, inscrito no C.P.F. n.º 513.504.321-72 e CI n.º 782943 SSP/MT abaixo assinados, todos devidamente credenciados à participar do evento. Procedida a verificação da autenticidade e regularidade dos envelopes contendo as documentações, verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e, consequentemente integrados ao processo licitatório, sendo a empresa declarada habilitada. Colocada a palavra a disposição dos participantes, todos declinaram-se de usa-la. Indagou-se em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subsequente abertura das propostas, conforme previsto no edital. Todos os participantes manifestaram renuncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos, e concordaram que as propostas fossem abertas, dando assim por encerrada a primeira fase do presente certame. Passa-se então a fase seguinte, ou seja, a análise do envelope proposta, verificando-se que os mesmos se encontram na forma exigida pelo Edital, passando assim às respectivas aberturas. Concluída as aberturas dos Envelopes Propostas e o devido exames dos mesmos, a Comissão entendeu estarem formalmente de acordo com o Edital, com o que concordaram os presentes. Por determinação da senhora Presidente passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício do menor preço por item. As propostas foram assim apresentadas:

EMPRESA	ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI	BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI	MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME
ITEN 1	R$ 243.552,65	R$ 243.489,93	R$ 247.027,98

onde a Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, considerou como vencedora a proposta da empresa BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59 no valor de R$ 243.489,93 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três), tendo a mesma apresentado menor preço em sua proposta e estando compatível com o orçamento previamente realizado, relativo aos serviços discriminados no Edital, sugerindo a senhora Prefeita a homologação da mesma. Dada a palavra aos presentes para as considerações finais, dela nenhum fez uso. A Senhora Presidente determinou a publicação da presente ata no placard da Prefeitura de Santa Fé de Goiás para conhecimento de eventuais interessados e, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes, determinou a leitura da presente ata e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Presidente da CPL

ADÃO NEVES DOS SANTOS
Membro

JOÃO PEDRO UMBELINO DOS SANTOS
Membro

Bonaenge Construtora EIRELI
Inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59,
Representada Por Este Ato Pelo
SR. TIAGO BONADIO,
Portador do CPF nº 990.089.981-49 e
RG nº 3626526 SSP-GO

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4C036D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Administrativo: 2549/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meio fio, sarjetas e sinalização vertical e horizontal de acesso ao parque ecológico e balneário nas ruas 30, Ademar Gomes de Paes e Avenida Jose Manoel Vilela, no bairro Vila Regina da cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme contrato de repasse OGU MTUR Nº 821708/2017 – Operação 1044650-67. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia 12 de Junho de 2019 às 09:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 23 de maio de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DC1A05D5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo Administrativo: 2551/2019
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meio fio, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 30 e avenida José Manoel Vilela, no bairro Vila Regina da cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme contrato de repasse OGU MCIDADES nº 866458/2018 – operação 1052970-59. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia 13 de Junho de 2019 às 09:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 23 de maio de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BC70E68C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.882

LEI N.º 1.882 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, Acordo ou Parceria com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, visando regulamentar a cessão de servidores titulares de cargos efetivos para o Fórum da Comarca de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, Acordo ou Parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tendo por objeto regulamentar a cessão de servidores titulares de cargos efetivos, para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Trindade.

Art. 2° - A cessão dos servidores titulares de cargos efetivos deverá ser regulamentada por Convênio ou outro instrumento congênere, devendo obrigatoriamente constar:

I - Fixação do prazo para a permanência do servidor cedido, sendo vedada a cessão por tempo indeterminado;

II - Especificação da motivação da cessão indicando a finalidade que se pretende obter.

Art. 3º - Compete ao Município a inteira responsabilidade pelos pagamentos das despesas relativas à remuneração dos servidores cedidos, não havendo repasse de recurso financeiro entre os partícipes do Convênio.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do município consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C470BD94

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.883

LEI N.º 1.883 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, Acordo ou Termo de Parceria com o Estado de Goiás – Secretaria de Segurança Pública, visando autorizar a cessão de servidores para prestarem serviços junto aos órgãos que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do

Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO. aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, Acordo ou Termo de Parceria com o Estado de Goiás - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objeto a cessão de servidores para prestarem serviços junto aos seguintes órgãos:

I - 22º Batalhão de Polícia Militar – 22º BPM, com sede situada na Avenida Santa Maria, com a Rua Padre Balestiere, n° 22, Setor Sul, Trindade-Go;

II - 40º Batalhão de Polícia Militar – 40º BPM, com sede situada na Rua Turmalina, s/n°, Praça Central, Conjunto Dona Iris I, Trindade-Go;
III - 15º Batalhão do Bombeiro Militar – 15º BBM Trindade, com sede situada na Avenida Manoel Monteiro, com a Avenida da Pecuária, Jardim Salvador, CEP n° 75.388-478, Trindade-Go.

Art. 2° - A cessão dos servidores titulares de cargos efetivos ou comissionados deverá ser regulamentada por Convênio ou outro instrumento congênere, devendo, entre outros requisitos, obrigatoriamente constar:

I - Fixação do prazo para a permanência do servidor cedido, sendo vedada a cessão por tempo indeterminado;

II - Especificação da motivação da cessão indicando a finalidade que se pretende obter.

Art. 3º - Compete ao Município a inteira responsabilidade pelos pagamentos das despesas relativas à remuneração dos servidores cedidos, não havendo repasse de recurso financeiro entre os partícipes.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do município consignadas no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3997C93

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.884

LEI N.º 1.884 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Município de Trindade a outorgar concessão onerosa para exploração de serviço de divertimento público denominado "Pedalinho" a ser prestado, no Parque Lara Guimarães no Município de Trindade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova e, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Trindade, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal, autorizada a outorgar concessão onerosa, mediante a realização de licitação, para exploração de serviços de divertimento público denominado "pedalinho" a ser prestado, no Parque Lara Guimarães no Município de Trindade, bem como a adotar todos os procedimentos que se fizerem necessários para a efetivação da presente outorga.

Parágrafo único – Os procedimentos para outorga das concessões de que trata o caput deste artigo, inclusive a elaboração do respectivo contrato de concessão, serão realizados diretamente pelo Município de Trindade.

Art. 2º - A outorga de concessões onerosas de serviços de divertimento de que trata o art. 1º, será precedida de licitação, sendo observadas as disposições desta lei, das demais normas pertinentes à matéria e do edital de licitação.

Art. 3º - A licitação deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º - A exploração deste serviço deverá ser realizada, através de procedimento licitatório do tipo maior oferta sobre o percentual do faturamento bruto mensal, ficando fixado o percentual mínimo de 5%.

Art. 5º - Constitui objeto das concessões onerosas, autorizadas por esta lei, a exploração de serviço de divertimento público, a ser prestado da seguinte forma:

I – Os serviços de "pedalinho", serão prestados, com fornecimento de pedalinhos, de coletes salva-vidas, de pessoal habilitado para o serviço, bem como da manutenção e conservação dos pedalinhos e da área onde os serviços serão prestados, além de outras obrigações previstas de forma pormenorizada no respectivo edital de licitação.

§ 1º - Além das exigências constantes no caput do presente artigo, poderão ser estabelecidas outras necessárias à prestação adequada dos serviços ora outorgados, as quais deverão constar do edital.

§ 2º - Todas as benfeitorias executadas pelas outorgadas em bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito à futuras indenizações, devendo quando da realização de tais intervenções obter-se a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes.

§ 3º - A concessionária arcará com total responsabilidade, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da exploração do serviço de pedalinho;

Art. 6º - Todas as despesas com manutenção de equipamentos, conservação dos espaços e decorrentes de contratação de pessoal necessários ao perfeito desempenho das atividades relativas a concessão de uso serão de exclusiva responsabilidade do concessionário.

§ 1º - Os detalhes de uso e a especificação dos espaços e equipamentos, a que se refere esta Lei, serão estabelecidos no instrumento convocatório da licitação.

§ 2º - A concessionária arcará com total responsabilidade por eventuais acidentes que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato de concessão.

Art. 7º - As concessões de que trata a presente lei serão outorgadas pelo poder concedente, a título oneroso, mediante contrato de concessão, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

§ 1º - A critério exclusivo do poder concedente e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado, mediante requerimento da concessionária.

§ 2º - Na análise do pedido da prorrogação, o poder concedente levará em consideração todas as informações sobre os serviços prestados, devendo aprovar ou rejeitar o pleito dentro do prazo acima previsto.

§ 3º - A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão, a exclusivo critério do poder concedente.

Art. 8º - Uma vez extinta a concessão, por advento do termo contratual, poderão as concessionárias participarem de futura outorga da concessão, desde que atendidas as exigências previstas no respectivo edital de licitação.

Parágrafo único – Pela extinção da concessão nos termos do edital, do contrato e da legislação pertinente, não caberá à concessionária qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - A exploração pela concessionária deverá ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene, cortesia na prestação dos serviços e modicidade de preços.

Art. 10 - A exploração dos serviços de divertimento público denominados "pedalinho" objeto desta lei, serão regulados e fiscalizados pelo poder concedente.

§ 1º - No exercício da fiscalização, a Prefeitura Municipal terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Art. 11 - As demais providências ou procedimentos no que tange a concessão autorizadas na presente lei serão objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DF7B8894

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.885

LEI N.º 1.885 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA MARIA APARECIDA DOMINGUES**", a praça pública localizada na Área A, na Rua Santo Afonso com a Pe. Dias e Pe. Bueno, no Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (área pública abaixo da Secretária de Saúde e Antigo Fórum).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5B01C409

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.886

LEI N.º 1.886 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**PRAÇA ÂNGELA BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE**", a praça construída na área pública localizada entre as Ruas João Ataliba Pires de Campos e Castorino Francisco das Neves, no Setor Monte Sinai.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DC3C6F18

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.887

LEI N.º 1.887 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o Acesso de Animais Guias a Recintos Públicos e Privados e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ao deficiente físico que necessite do auxílio ou guia de animal para sua locomoção, ingresso e permanência em recinto público ou privado, meio de transporte ou em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, de serviços de promoção, proteção e cooperação de saúde no âmbito do município, fica assegurado seu acesso irrestrito, salvo aqueles especificados em lei.

Parágrafo único - É de responsabilidade do administrador do recinto, propiciar condições de acessibilidade que substituam os animais guias quando houver impedimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Considerar-se-à violação aos direitos humanos qualquer tentativa de impedimento ou dificuldade de acesso de pessoas portadoras de deficiência visual, a qualquer órgão público municipal, meio de transporte municipal ou estabelecimentos comerciais, aos quais outras pessoas têm direitos ou permissão.

Parágrafo único - Nos locais elencados no caput, deverá ser assegurado o acesso, sem discriminação, pelas entradas e elevadores principais ou de serviços.

Art. 3º - Os estabelecimentos, empresas ou órgãos municipais que derem causa a discriminação, serão punidos com pena de interdição até que cesse a discriminação, podendo cumular com pena de multa a ser regulamentada.

Art. 4º - As entidades ou pessoas físicas especializadas no adestramento de animais guias, de pessoas portadoras de deficiência visual, obrigam-se a fornecer documento habilitando o animal e seu usuário.

§ 1º - O signatário do documento de habilitação será responsável pelos danos oriundos do uso previsto nesta Lei.

§ 2º - O Termo de Responsabilidade deverá constar dos documentos de habilitação mencionado neste artigo.

Art. 5º - O documento de habilitação do animal guia de pessoa portadora de deficiência visual, deverá obedecer à modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Os animais guias deverão estar vacinados, acompanhados de atestado de treinamento emitido por entidade reconhecida, além de coleira identificadora contendo, além dos seus dados, os do proprietário.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de órgão competente, a credenciar e autorizar pessoas físicas e escolas de adestramento de animais guias destinados a pessoas portadoras de deficiência visual. Parágrafo único: Entende-se por treinador, aquela pessoa que ensina comandos ao cão; por instrutor, aquele que treina a dupla cão-usuário; e por família de acolhimento, aquela que acolhe o cão na fase de socialização.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua vigência.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6C6F53F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.888

LEI N.º 1.888 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Declara de utilidade pública o GRUPO ECOLOGICO GUARDIÕES DO VERDE, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública a ONG GRUPO ECOLOGICO GUARDIÕES DO VERDE, Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 04.716.392/0001-40, com sede neste município na Rua Juarez de Almeida Freire com Avenida Geraldo Magalhães no Setor Vida Nova, Trindade-GO.

Art. 2° **-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9E2EB6D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.889

LEI N.º 1.889 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Declara de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Tia Eurídice e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° **-** Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional Tia Eurídice, Associação Filantrópica sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 00.099.760/0001-06, com sede na Rua Rocha Lima, 317, centro, neste município.

Art. 2° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2CAA0C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.890

LEI N.º 1.890 DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Denomina CMEI e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**ENZO LUIZ SALES DE ARAÚJO**", o CMEI localizado no Jardim Scala.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B36F7963

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a abertura da 2° SESSÃO PUBLICA, portanto convoca as **empresas habilitadas:** PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA e J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia 30 de maio de 2019 ás 15h00min na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2019005943 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 23 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:54ACB001

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**, através do processo n° **2019008068**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO MÊCÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO E FUNDOS**, cujo resultado assim se mostrou: **AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.868.465/0001-73 , vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais**), sendo a hora da mão de obra a R$ 30,00 (trinta reais) e 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:711127BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019016372, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de junho de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:62F5A40A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019015780, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de junho de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9AB8D084

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato nº 080/2018 / 1° Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	**MUNICÍPIODE TRINDADE**
Gestor:	**WAGNER ALVES COSTA**
Contratado (a):	**IVANILDA ALVES DE FREITAS**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVELSITUADO NA RUA ANÍBAL DOMINGUES, N° 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Prazo de Vigência:	De 30/04/2019 à 30/04/2020
Valor Global:	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária:	03.03.0335.12.306.1237.2111 – 339036
Data da assinatura:	26/04/2019

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:02CF4DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/19

PORTARIA Nº 303/19. DE, 24 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.008.454, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JAIR FERREIRA CARDOSO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício – período de 2014 à 2019, a partir de 01.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Pres. Agência Mun. Seg. Pública e Patrimonial

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:05D44B4A

PROCURADORIA GERAL
CONVOCAÇÃO GERAL

Convocação Geral

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 003/2015 para comparecer no dia 29 de maio de 2019, das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, Trindade/GO, para o cargo abaixo nominado a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento dos cargos para o qual foi aprovado (a), a saber:

- PROCURADOR MUNICIPAL I

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
006	934.505.671-87	MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada, será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA no prazo de 30 (trinta) dias.

Trindade – Go, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6DC8446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 591/2019 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação parcelada de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e outras estruturas necessárias para atender as demandas do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, destinados a ADMINISTRAÇÃO GERAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
CRISTIANO GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.862.693/0001-36, estabelecida em RUA SOBRO, 775, - CENTRO, RUBIATABA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 4X4 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	95	UN	205,00	19.475,00
01/02	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 6X6, MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	26	UN	300,00	7.800,00
01/03	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 6X3 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	16	UN	300,00	4.800,00
01/04	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 8X8 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	30	UN	500,00	15.000,00
01/05	LOCAÇÃO DE TENDAS, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, NTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 10X10 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	30	UN	590,00	17.700,00
01/06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL, INTASLADO PELO LOCADOR.	MARIDO DE ALUGUEL	50	UN	120,00	6.000,00
01/07	GRADE DE CONTENÇÃO COM1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO BARRA PERIFÉRICA EM TUBO 1"1/4 COM DIVISÓRIAS EM TUBO 3/4 CHAPA 18 OU FERRO LISO - 15CM ENTRE AS BARRAS, COM PÉ EM TUBO 1 1/4" CHAPA 18 – 4 PONTOS DE APOIO GALVANIZAÇÃO Á FRIO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE FAZ CONEXÃO EM 9°.	MARIDO DE ALUGUEL	250	UN	11,00	2.750,00
01/08	MESA DE SOM 24 CANAIS: MIXER ANALÓGICO DE 24 = 16 MONO (MIC/LINHA) , 4 CANAIS ESTÉREO (LINHA); 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE DE COM PHANTOM POWER; INSERT 1/0 NOS CANAIS MONO; 2 PROCESSADORES DE EFEITOS SPX COM 16 PRESENTS CADA; 14 BARRAMENTOS DE SAÍDA (4 ESTÉREO + 6 AUXILIARES + SAÍDA MÁSTER ST); 6 AUXILIARES (4 PRE/PÓS-FADER, 2 PÓS FADER PARA EFEITO); 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (SEMI-PARAMÉTRICO NOS MÉDIOS); ENTRADA PARA TALKBACK;LPF CHAVEADO EM TODAS AS SAÍDAS MONO;CHAVES ON/OFF DE CNAIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA, + CAIXA DE SOM.	MARIDO DE ALUGUEL	25	UN	1.700,00	42.500,00
01/09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS ALVULSAS, DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO COR BRANCA.	MARIDO DE ALUGUEL	9.000	UN	1,90	17.100,00
01/10	LOCAÇÃO DE MESA PARA BOLO,ENTALHADA, RÚSTICA, COM TAMANHO MINIMO DE 2,20 X 1,20 METROS.	MARIDO DE ALUGUEL	18	UN	210,00	3.780,00
01/11	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA,QUADRADO, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO.	MARIDO DE ALUGUEL	500	UN	5,50	2.750,00
01/12	LOCAÇÃO DE MESA , 4 LUGARES COM CADEIRAS, COM TAMPÃO DE MADEIRA REDONDO E CAVALETES DE FERRO.	MARIDO DE ALUGUEL	1.000	UN	11,50	11.500,00
01/13	LOCAÇÃO DE MESA 4 LUGARES DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA	MARIDO DE ALUGUEL	1.100	UN	11,00	12.100,00
01/14	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA,REDONDO, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO.	MARIDO DE ALUGUEL	500	UN	5,50	2.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						166.005,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$	166.005,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 166.005,00 (cento e sessenta e seis mil e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0052.2.013.3.3.90.39 - MANUTENCAO DA SECRETARIA ADM. EM GERAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 21 de Maio de 2019

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:94CF7ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Ata de Registro de Preço Nº 004/2019, para:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação parcelada de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e outras estruturas necessárias para atender as demandas do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses.
Pregão Presencial Nº: 10/2019
Processo Administrativo Nº: 0591/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 15/05/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, reuniramse na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 06233426181, Fax: 06233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, BRUNO BALBINO NEVES DA SILVA, HELIER PRADOS SILVA II, designados pelo Decreto nº 007/2019, de 09/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 9.488, de 30 de Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/14, 1/13, 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: CRISTIANO GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS CPF:14.862.693/0001-36 ENDEREÇO:RUA SOBRO, 775, CENTRO – Rubiataba - GO FONE: 62 98567-5885 REPRESENTANTE LEGAL NOME: CRISTIANO G. DE A. DOS SANTOS CPF: 000.012.611-00

visando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação parcelada de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e outras estruturas necessárias para atender as demandas do município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS e com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 10/2019
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 10/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01/01	UN	95	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 4X4 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 205,00	R$ 19.475,00
01/02	UN	26	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 6X6, MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 300,00	R$ 7.800,00
01/03	UN	16	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 6X3 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 300,00	R$ 4.800,00
01/04	UN	30	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 8X8 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 500,00	R$ 15.000,00
01/05	UN	30	LOCAÇÃO DE TENDAS, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDIDO 10X10 MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS- CATRACAS, PRODUTO INSTALADO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 590,00	R$ 17.700,00
01/06	UN	50	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL, INTASLADO PELO LOCADOR.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 120,00	R$ 6.000,00
01/07	UN	250	GRADE DE CONTENÇÃO COM1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO BARRA PERIFÉRICA EM TUBO 1"1/4 COM DIVISÓRIAS EM TUBO 3/4 CHAPA 18 OU FERRO LISO - 15CM ENTRE AS BARRAS, COM PÉ EM TUBO 1 1/4" CHAPA 18 - 4 PONTOS DE APOIO GALVANIZAÇÃO Á FRIO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE FAZ CONEXÃO EM 9°.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 11,00	R$ 2.750,00
01/08	UN	25	MESA DE SOM 24 CANAIS: MIXER ANALÓGICO DE 24 = 16 MONO (MIC/LINHA) , 4 CANAIS ESTÉREO (LINHA); 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE DE COM PHANTOM POWER; INSERT 1/0 NOS CANAIS MONO; 2 PROCESSADORES DE EFEITOS SPX COM 16 PRESENTS CADA; 14 BARRAMENTOS DE SAÍDA (4 ESTÉREO + 6 AUXILIARES + SAÍDA MÁSTER ST); 6 AUXILIARES (4 PRE/PÓS-FADER, 2 PÓS FADER PARA EFEITO); 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (SEMI-PARAMÉTRICO NOS MÉDIOS); ENTRADA PARA TALKBACK;LPF CHAVEADO EM TODAS AS SAÍDAS MONO;CHAVES ON/OFF DE CNAIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA, + CAIXA DE SOM.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
01/09	UN	9.000,00	LOCAÇÃO DE CADEIRAS ALVULSAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO COR, BRANCA.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 1,90	R$ 17.100,00
01/10	UN	18	LOCAÇÃO DE MESA PARA BOLO, ENTALHADA, RÚSTICA, COM TAMANHO MINIMO DE 2,20 X 1,20 METROS.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 210,00	R$ 3.780,00
01/11	UN	500	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, QUADRADO, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 5,50	R$ 2.750,00
01/12	UN	1.000,00	LOCAÇÃO DE MESA , 4 LUGARES COM CADEIRAS, COM TAMPÃO DE MADEIRA REDONDO E CAVALETES DE FERRO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 11,50	R$ 11.500,00
01/13	UN	1.100,00	LOCAÇÃO DE MESA 4 LUGARES DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 11,00	R$ 12.100,00
01/14	UN	500	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, REDONDO, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO.	MARIDO DE ALUGUEL	R$ 5,50	R$ 2.750,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 10/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e
os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao
MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 10/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 10/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/05/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 21/05/2019.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 23 de Maio de 2019

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada(S):

_____
CRISTIANO GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:90012EEA

